



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTEES-RODRIGUES

INFORMAÇÕES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE AUXÍLIOS
ECONÓMICOS/SUBSÍDIO DE ESTUDO/ISENÇÃO DE PROPINAS

- 1- Fotocópia da 1ª página da declaração fiscal (IRS) para efeitos de confirmação do agregado familiar;
- 2- Nota de liquidação fiscal de 2019 ou na falta desta a mais recente e ou recibo de vencimento;
- 3- Na falta dos documentos referidos no nº 2, deverá ser apresentada certidão negativa de rendimentos, emitida pelo serviço de Finanças da área de residência, onde deve constar informação que até aquela data e que para o ano em questão (2019) não foram comunicados quaisquer rendimentos pelo sujeito passivo ou terceiros;
- 4- Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego farão prova dessa condição através de:
 - a) Declaração passada pelos serviços de Segurança Social indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição no serviço de emprego competente e o valor da prestação de desemprego que recebam;
- 5- Os beneficiários de rendimentos provenientes de prestações sociais não constantes da declaração fiscal (tais como subsídio de desemprego, pensões de qualquer natureza, prestações similares e rendimento social de inserção – RSI) deverão fazer prova dos mesmos;
- 6- No caso de pais emigrados deverá ser feita prova dos rendimentos auferidos no País onde se encontram a trabalhar;
- 7- São incluídos no escalão V os alunos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:
 - a) A candidatura contenha falsas declarações ou elementos fraudulentos;
 - b) Não sujeitos à escolaridade obrigatória, estejam a frequentar pela terceira vez o ano de escolaridade;
 - c) Tenham completado 19 anos de idade à data do início do ano escolar, exceto quando, através do deferimento de requerimento dirigido ao Diretora Regional de Educação, tendo sido concedido o prolongamento do período de concessão.

Vila Franca do Campo, 21 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Administrativo

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo